



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**Justificativa da Inexigibilidade do Termo de Fomento a ser firmado com
ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE AMAR E VIVER
DISTRITO DE SALTINHO - RODEIO BONITO – RS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

TERMO DE FOMENTO COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE AMAR E VIVER

Objeto: Estabelecer condições financeiras, mediante repasse de recursos, para custear despesas com transporte e alimentação, viabilizando a execução das atividades da Associação da Terceira Idade Amar e Viver, promovendo a valorização das pessoas com idade superior a 60 anos residentes no Distrito de Saltinho do Município de Rodeio Bonito/RS, garantindo o acesso a atividades de integração social, culturais, recreativas e de promoção da qualidade de vida.

Valor do Repasse: R\$ 15.000,00

PARECER TÉCNICO

O presente parecer técnico é elaborado com fundamento no artigo 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 3.639/2017, tendo por objeto a análise do Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE AMAR E VIVER**, visando à celebração de Termo de Fomento para execução do projeto "**Amar e Viver Bem**".

Após exame da documentação apresentada e do Plano de Trabalho, verificou-se que a proposta atende aos requisitos legais e demonstra interesse público, buscando proporcionar aos integrantes da entidade melhores condições de participação em atividades de convivência, lazer, integração social, promoção da saúde e valorização da pessoa idosa.

Procedeu-se à análise dos requisitos previstos na legislação, constatando-se que:

a) Quanto ao mérito da proposta e à modalidade de parceria, verifica-se que o instrumento adequado é o **Termo de Fomento**, uma vez que a iniciativa da parceria partiu da própria Organização da Sociedade Civil, por meio de requerimento e apresentação de Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

b) Há identidade e reciprocidade de interesses entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, considerando que o projeto visa fomentar ações voltadas à promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de encontros semanais, participação em eventos culturais e comunitários, atividades recreativas, palestras, integração com grupos congêneres e confraternizações, fortalecendo o convívio social e o envelhecimento ativo.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

c) A execução da parceria mostra-se plenamente viável, estando o Plano de Trabalho devidamente estruturado, com definição do objeto, metas, ações, cronograma de execução e previsão de aplicação dos recursos no custeio de despesas com transporte e alimentação, totalizando o valor de **R\$ 15.000,00**, havendo disponibilidade orçamentária para sua execução.

d) O cronograma de desembolso apresentado mostra-se compatível com a execução das atividades previstas, contemplando duas parcelas de **R\$ 7.500,00**, permitindo o adequado acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

e) Os mecanismos de monitoramento e fiscalização da parceria serão realizados por meio do acompanhamento da execução do Plano de Trabalho, visitas técnicas quando necessárias, análise da documentação comprobatória das despesas, bem como da prestação de contas apresentada pela entidade, verificando-se o cumprimento das metas e objetivos pactuados.

f) Houve a designação do Gestor da Parceria, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Fomento, na forma da legislação vigente.

g) Houve a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, responsável pela avaliação da execução física e financeira do objeto.

Diante do exposto, considerando que a proposta apresentada atende aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, demonstra interesse público relevante e apresenta viabilidade técnica e financeira para sua execução, **este parecer é favorável à celebração do Termo de Fomento com inexigibilidade de chamamento público**, visando ao desenvolvimento das ações previstas no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE AMAR E VIVER**.

É o parecer.

Rodeio Bonito, RS, 30 de julho de 2026

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Letícia Mayane da Silva Pinto